

RA E CIDADES, E A SOCIEDADE EMPRESÁ-
RIA HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO
LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES,
no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo
nº SEI-330018/001315/2022, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a
resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do
Contrato nº 024/2023, que tem por objeto a "implantação de ciclovia e
calçada na estrada zumbi dos palmares, antiga estrada federal de tinguá
e drenagem e asfalto em trecho da rua paraná terminando na
praça de tinguá localizada na estrada boa esperança, com elaboração
do projeto executivo, ambas no bairro tinguá no município de Nova
Iguaçu/RJ":

- GESTOR:
Bruna Correia de França - ID Funcional: 5141832-0;
Suplente: Marcelo Furtado Mieiro - ID Funcional: 5129616-0;

- FISCAIS TÉCNICOS:
Juliana Santos do Rego Barros - ID Funcional: 5145201-4;
Mônica Ambrósio Amaral Siciliano - ID Funcional: 5124367-9;
Suplente: Maurício José Feó - ID Funcional: 5144507-7;

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Rejane Vasconcelos Cristino - ID Funcional: 5139453-7;
Suplente: Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
e surtirá efeitos a contar de 19 de setembro de 2023.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2512112

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 425 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO
DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-
TO Nº 011/2023, CELEBRADO ENTRE A SE-
CRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTU-
RA E CIDADES, E A SOCIEDADE EMPRESÁ-
RIA SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONS-
TRUÇÕES LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES,
no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo
nº SEI-330018/000529/2022, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, em alteração a
resolução anterior, para exercer as funções de Gestor e Fiscais do
Contrato nº 011/2023, que tem por objeto a "execução de obra pú-
blica - com vistas a elaboração de projeto executivo e execução de
obras de macrodrenagem, drenagem pluvial e recuperação de pavi-
mentação asfáltica de diversas ruas do bairro miguel couto, no mu-
nicípio de Nova Iguaçu/RJ":

- GESTOR:
Bruna Correia de França - ID Funcional: 5141832-0;
Suplente: Marcelo Furtado Mieiro - ID Funcional: 5129616-0;

- FISCAIS TÉCNICOS:
Juliana Santos do Rego Barros - ID Funcional: 5145201-4;
Mônica Ambrósio Amaral Siciliano - ID Funcional: 5124367-9;
Suplente: Maurício José Feó - ID Funcional: 5144507-7;

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Rejane Vasconcelos Cristino - ID Funcional: 5139453-7;
Suplente: Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
e surtirá efeitos a contar de 19 de setembro de 2023.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2512113

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 438 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO
DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRA-
TO Nº 036/2022, CELEBRADO ENTRE A SE-
CRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTU-
RA E CIDADES E A EMPRESA OMEGA
CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES,
no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo
nº SEI-330018/000981/2021, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as
funções de Gestor e Fiscais do Contrato nº 036/2022, que tem por
objeto a "execução de obra de drenagem pluvial e pavimentação, com
elaboração de projeto executivo, nas ruas carlos alberto braune, rua
monte líbano, parte da av. alberto braune, rua augusto cardoso, rua
farinha filho, parte da praça getúlio vargas e rua dante laginestra no
bairro centro, do município de Nova Friburgo - RJ", Processo Admi-
nistrativo nº SEI-330018/000981/2021:

- GESTOR:
Jehniiffer Pires de Souza de Belarmino - ID Funcional 5090340-3;
Suplente: Mário Sérgio Storck Thimóteo - ID Funcional: 5135360-1;

- FISCAIS TÉCNICOS:
Ana Cecília da Glória Martins - ID Funcional: 5143087-8;
Jorge José Gonçalves Ferreira - ID Funcional: 5133539-5;
Suplente: Humberto Alejandro Vasquez Jordão - ID Funcional:
5106578-9;

- FISCAL ADMINISTRATIVO:
Frederico Carlos Lima - ID Funcional: 4342999-8;
Suplente: Andrea Alves Senna de Aquino - ID Funcional: 5143815-1.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
e surtirá efeitos a contar de 19 de setembro de 2023.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2512228

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 22.09.2023

PROCESSO Nº SEI-460001/001794/2023 - Consubstanciado nas ma-
nifestações técnicas constantes dos documentos SEI 60122422 e
60151515, CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela em-
presa JML Consultoria Financeira e Engenharia Ltda para, no mérito,
negar-lhe provimento, com fundamento na decisão da Comissão Per-
manente de Licitação que manteve sua condição de desclassificada.

Id: 2512155

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 25/08/2023
PÁGINA 25- 3ª COLUNA

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA EMOP Nº 1082 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALI-
ZAÇÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA.

Processo nº SEI-170002/002556/2022

Onde se lê:
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publi-
cação, com efeitos a contar de 21/07/2023, revogadas as disposições
em contrário.

Leia-se:
Art. 2º- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos a contar de 18/04/2023, revogadas as disposições em
contrário.

Id: 2511882

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO DIRETOR
DE 25/09/2023

PROCESSO Nº SEI-170004/000558/2023 - LUIZ PHELIPE DE OLI-
VEIRA SILVA, Assessor, ID nº 51267411, CONCEDO 30 (trinta) dias
de Licença Paternidade no período de 21/09/2023 a 20/10/2023.

Id: 2511259

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA ITERJ Nº 317 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE FRUIÇÃO DE FÉRIAS DE
SERVIDORES DO ITERJ NOS TERMOS DO
DECRETO Nº 48.244, DE 04 DE NOVEMBRO
DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ITERJ, no uso de suas atribuições
legais que lhe confere o inciso II do artigo 12 do Decreto nº 26.818,
de 31 de julho de 2000, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº SEI-
330020/000535/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentada a solicitação, concessão e o usufruto de
férias dos servidores públicos efetivos e comissionados do Instituto de
Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ.

Art. 2º - O servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias regulamentares
a cada exercício.

§ 1º - Para usufruir o primeiro período de férias, o servidor deverá
completar um ano de efetivo exercício.

§ 2º - As férias serão marcadas pelo próprio servidor e autorizadas
pela chefia imediata da unidade, através do Sistema Eletrônico de In-
formações do governo do Estado do Rio de Janeiro - SEI, que deverá
observar a escala anual de férias.

§ 3º - Não havendo marcação de férias na escala anual por parte do
servidor, caberá à chefia imediata adverti-lo para que proceda à mar-
cação no prazo de 15 (quinze) dias, tendo em vista o disposto no §
4º do art. 91 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479/79 (Re-
dação dada pelo Decreto nº 44.100/13).

Art. 3º - As férias agendadas em escala anual poderão ser alteradas,
desde que obedecido o interesse do serviço, devendo o requerimento
de alteração já estar instruído com a nova data de gozo, dentro do
mesmo calendário anual e com a anuência da chefia imediata.

Parágrafo Único - As férias anuais poderão ser usufruídas integral-
mente, ou seja, por 30 (trinta) dias consecutivos, ou, no interesse do
serviço, parcelado o seu gozo em períodos de 10 (dez) ou 15 (quin-
ze) dias cada.

Art. 4º - A fruição das férias, divididas ou não, deverá ocorrer dentro
do exercício correspondente.

Parágrafo Único - Enquanto não forem usufruídos todos os períodos
pendentes de férias de exercícios anteriores, não será autorizado o
usufruto de férias relativas ao exercício subsequente.

Art. 5º - O pagamento de férias anuais será equivalente a um terço
(1/3) do valor da remuneração e será antecipado no contracheque do
mês imediatamente precedente ao período de gozo de férias.

Art. 6º - As escalas anuais de férias, com início da fruição em janeiro
do ano subsequente, deverão ser elaboradas pelas chefias imediatas
e encaminhadas à Gerência de Recursos Humanos, para registro e
programação do pagamento, até o mês de setembro do ano anterior
ao exercício que se deseja usufruir, considerando a antecedência mí-
nima de 60 dias do último trimestre (novembro a janeiro), conforme o
disposto no §1º do art. 90 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº
2.479/79 (Redação dada pelo Decreto nº 44.100/13).

Art. 7º - É proibida a acumulação de férias, salvo imperiosa neces-
sidade de serviço, não podendo a acumulação, neste caso, abranger
mais de 02 (dois) períodos.

§ 1º - Após a aquisição do segundo período de férias, em acumu-
lação com outro adquirido anteriormente, a Administração fixará a
época do gozo das férias, incluindo o servidor na próxima escala se-
mestral (setembro a janeiro) de que trata o § 1º do artigo 90 do Re-
gulamento aprovado pelo Decreto nº 2.479/79, para gozo do período
de férias de aquisição mais remota.

§ 2º - Na hipótese de inobservância do disposto no parágrafo anterior,
considerar-se-á o servidor automaticamente em gozo de férias, pelo
período de 30 (trinta) dias de aquisição mais remota, a partir de 01
de setembro do ano em que se der a aquisição do mencionado se-
gundo período de férias.

§ 3º - O agente público que sob qualquer forma contribuir para a
inobservância das condições estabelecidas no Decreto nº 2.479/79 in-
correrá em falta de exação de dever, respondendo administrativa, civil
e penalmente perante o Estado do Rio de Janeiro.

Art. 8º - Os servidores que possuem acúmulo de férias superior a 02
(dois) anos deverão apresentar, à Gerência de Recursos Humanos,
programação para fins de fruição dos períodos vencidos, com a de-
vida autorização da chefia imediata, dentro do prazo de 90 (noventa)
dias a contar da publicação desta Portaria.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2023

ROBSON DA SILVA CLAUDINO
Presidente do ITERJ

Id: 2511821

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR
DE 18/09/2023

DESIGNA, o servidor IGOR RIBEIRO DE SENNA FACCHINETTI,
Técnico Assistente, Id Funcional 5122243-4, GESTOR DO CONTRA-
TO, a servidora DALVA LÚCIA SILVEIRA GUIMARÃES, Assistente II,
Id Funcional 0446611-5, Fiscal do Contrato e MICHEL SOTELO MAR-
QUES, Assistente II, Id. Funcional nº 5127541-4, Fiscal Substituto, pa-
ra sem prejuízo de suas funções, compor a Comissão de Fiscalização
do Contrato 010/2023, firmado entre o ITERJ e a empresa OI S/A -
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, em substituição aos servidores Dalva
Lúcia Silveira Guimarães, Assistente II, Id Funcional 0446611-5, Igor
Ribeiro de Senna Facchinetti, Técnico Assistente, Id Funcional
5122243-4 e Edney Pires Salles de Assis, Id. Funcional 5121186-6,
Auxiliar Técnico II, respectivamente, a contar de 12/09/2023, conforme
processo nº SEI-330020/000691/2023.

Id: 2510507

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 28.08.2023

PROCESSO Nº SEI -330032/000896/2023 - AUTORIZO e RATIFICO
a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando à CONTRATAÇÃO DIRETA da
empresa PROCEC ENGENHARIA S.A, em caráter emergencial, pelo
valor de R\$ 2.672.533,03 (dois milhões, seiscentos e setenta e dois
mil, quinhentos e trinta e três reais e três centavos) Objeto: RECONS-
TRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO TINGUI, LOCALIZADA NA RJ
106 km 553 NO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA NO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, fundamentado no inciso IV, do artigo 24, da Lei
8666/93 e Enunciados n.º 18 e 20 do PGE/RJ.

Id: 2506136

o Prelo

Tradicional suplemento cultural da IOERJ
desde 1988. A revista eletrônica
O Prelo é totalmente produzida
na Imprensa Oficial e está
disponível no site.

oprelo.ioerj.com.br

revistaoprelo

Imprensa Oficial
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO